



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 222/2017 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), CAPÍTULO II – Seção II: dos NASF (Origem: PRT MS/GM 2436/2017);
2. A Portaria GM/MS Nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
3. A análise do processo Nº. 7228300/2017 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária das Equipes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação de 2 (duas) Equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – EqNASF, modalidade 1, no município de Limoeiro do Norte com registros nos CNES Nº. 3010279 (Posto de Saúde Tercília Nogueira) e 255000 (Posto de Saúde Maria José Rodrigues), conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
EqNASF I - CNES Nº. 3010279 (Posto de Saúde Tercília Nogueira)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Educador Físico	8 horas	40 horas
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fonoaudiólogo	6 horas	30 horas
Pediatra	4 horas	20 horas
Ginecologista	4 horas	20 horas
Fisioterapeuta	6 horas	30 horas
Assistente Social	6 horas	30 horas
Total Carga Horária Semanal		210h semanais

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE		
EqNASF I - CNES Nº. 255000 (Posto de Saúde Maria José Rodrigues)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Educador Físico	8 horas	40 horas
Nutricionista	8 horas	40 horas
Fonoaudiólogo	6 horas	30 horas
Psicólogo	8 horas	40 horas
Assistente Social	6 horas	30 horas
Fisioterapeuta	6 horas	30 horas
Total Carga Horária Semanal		210h semanais

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário Adjunto da Saúde do Estado

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS